

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.225.057/0001-30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 - 46.500-000 – MACAÚBAS – BAHIA FONE:

(77) 3473-1102 3473-1880.

INDICAÇÃO Nº 10/14 **DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Excelentíssimo Senhor

Marcos Ricardo Figueiredo Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Macaúbas - Bahia.

O Vereador **Anderson Luis Costa Gumes**, usando as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 149 do Regimento Interno da Câmara, vem propor ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaúbas, José João Pereira, a editar Projeto de Lei que Define a demarcação das áreas do sistema viário público restritas à circulação de veículos de carga e descarga, o tamanho destes veículos, os dias e horários desta restrição á circulação, como também a demarcação do local das vagas de estacionamento destinadas às operações de carga e descarga.

JUSTIFICATIVA:

Tal Projeto de Lei se faz necessário para disciplinar sobre a circulação de veículos de carga no Município de Macaúbas, pois há necessidade de se promover uma maior fluidez no trânsito de veículos pelo sistema viário do Município de Macaúbas, oferecendo maior conforto, segurança e mobilidade urbana a toda sociedade civil.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das sessões em 17 de Fevereiro de 2014

Anderson Luis Costa Gumes
Vereador.